



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 062/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 013, de 08 de setembro de 2025, que revogam-se as Leis 216/2002, 223/2002 e 1590/2025, passando a denominar-se de "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eva Ramiro" o Centro de Educação Infantil localizado no Jardim Esperança, neste Município.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar oficialmente como "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eva Ramiro" o Centro de Educação Infantil localizado no bairro Jardim Esperança, neste Município.

A inclusão do termo "**Municipal**" na nova denominação não é apenas uma formalidade, mas sim uma medida que visa reforçar a identidade institucional da unidade de ensino.

Nesse sentido, eu Vereador João Maria Claro dos Santos Neto, na qualidade de membro da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável à tramitação do projeto em questão, conforme protocolo regularmente apresentado nesta Casa Legislativa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025

RECEBIDO

EM: 02/10/25

João Maria Claro dos Santos Neto
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

JOÃO MARIA CLARO DOS SANTOS NETO

Membro